



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
113/2020/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA NR
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Rocha Leal, nº 669, bairro São Francisco e, de outro lado a pessoa jurídica **NR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia RR-205, nº 4993, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 158080 SSP/RR e CPF nº 716.305.972-87, residente nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **11188/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 8,4010%, bem como o aditivo qualitativo de 24,4209% ao valor do contrato nº 113/2020/SPMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia da sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11188/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 04 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
SPMA

PELA CONTRATADA:

NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
NR CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Marcelo Grangeiro Magalhães
Assessor 03
Mat 847004

NOME: _____

CPF: 04065962-98

NOME: Ricardo F. do Carmo

CPF: 41959378087



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11188 / 2019 / SPMA.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113 / 2020 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 8,4010%, bem como o aditivo qualitativo de 24,4209% ao valor do contrato nº 113/2020/SPMA.


Unidade Orçamentária: 1301, **Funcional de Programática:** 26 122 0059 2.220, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 04 de março de 2021.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA